

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA  
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 023/94

RESOLUÇÃO Nº 022/94

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando das atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/94 - CRD/FCSUA, de 28 de setembro de 1994, encaminhando os resultados dos exames e provas nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia a que se submeteu Marianela Virginia Loyola Ortiz Estremadoyro a fim de dar cumprimento ao que preceitua a Resolução nº 002/92, de 28 de janeiro de 1992, do CONSEP, objetivando à Revalidação de Diploma de Curso de Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, aprovando, por maioria de votos, a Revalidação de Diploma pleiteada através do Processo nº 138/93 - CONSEP,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, em observância ao artigo 29 da Resolução nº 002/92 - CONSEP, de 28.01.92, o resultado da Comissão de Revalidação de Diplomas/FCSUA, no processo de interesse de MARIANELA VEGAS ZAPATA.

CONCEDER, à médica MARIANELA VIRGINIA LOYOLA ORTIZ ESTREMADOYRO, a Revalidação de Diploma de Curso de Graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior.

SALA DE REUNIOES DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 1994. Amazonas.

Parágrafo Único - Os projetos e provas de que trata o "caput" deste artigo, deverão ser realizados nas disciplinas nas áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia, constantes dos currículos dos cursos correspondentes no Brasil.

Nelson Abrahim Fajó  
Presidente